



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Accioly Calderari

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta,

Senhor Presidente:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para posterior deliberação da Casa o seguinte / projeto de Resolução.

Projeto de Resolução nº 001/77

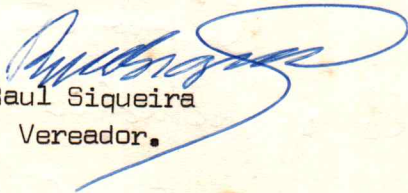
Súmula: Altera o Regimento Interno, em seu Capítulo IV, que trata dos Requerimentos

Art. 1º - Ao artigo 120 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 120 - DEpenderão de deliberação do Plenário, serão escritos ou verbais, discutidos e votados os requerimentos que solicitem :="..... permanecendo em vigor os demais itens do referido artigo.

Art. 2º, -Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1977


Raul Siqueira
Vereador.

Registado -
por 11/22 votos
25/4/77

Deferida.

1) A comissão de Legislação, disp.
Justiça e Pedagog.

2) A comissão executiva p/ aprova
o presente projeto e parecer.

Alc 11/015, 14/03/77

Comissão de Legislação e Justiça

Trata o presente projeto de emenda
aditiva ao art. 120 do Regimento Interno desta
Casa de leis, que dispõe sobre a forma de apresenta
ção de requerimentos, que nele especifica.

Tal emenda visa acrescentar no
referido artigo o termo "verbais".

O projeto é legal e constitucional,
deixando o plenário manifestar-se quanto
a sua oportunidade, observando-se
o disposto no art. 44, I, da Lei Orgânica
dos Municípios.

Sala das sessões, em 11 de abril de 1977


Cerau Leoni